



RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

(Art. 8º da Instrução
Normativa TCE/SC nº
20/2015)

ANEXO II

EXERCÍCIO 2023



CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, Estado de Santa Catarina, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas, apresenta o Relatório do Órgão Central de Controle Interno que tem por objetivo atender ao Anexo II, Art. 8º da Instrução Normativa nº 20/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.

O presente Relatório expõe uma análise circunstanciada sobre a execução do orçamento, executado no exercício de 2023, abrangendo de forma consolidada os Poderes: Executivo, Legislativo e Fundos Municipais. Sintetizam-se, ainda, as informações prestadas pelos diversos órgãos da Administração Municipal em especial ao Departamento de Contabilidade e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças buscando o atendimento aos incisos, dispostos no Anexo II, da referida Instrução Normativa.

A instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas na Lei Complementar nº 075 de 23 de dezembro de 2003, cumprindo o que determina o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinados com o artigo 113, inciso II da Constituição do Estado de Santa Catarina e dispositivos da Lei Orgânica do Município de Três Barras - SC.

I - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL:

a) Análise em relação aos aspectos sociais:





Município: Três Barras – SC;

Associação: AMPLANORTE;

Eleitores: 14.933 eleitores (fonte: TRE/SC – Consulta em fevereiro de 2024);

IDHM: 0,706 (fonte: IBGE ano 2010);

População Estimada: 19.746 (fonte: IBGE / ano 2022);

Área Territorial: 436,496 km²

Altitude: 773 metros de altitude;

Escolaridade 06 a 14 anos: 96,2% (fonte: IBGE / ano 2010);

Coordenadas geográficas decimais: Latitude: -26.1159 e Longitude: -50.308;

Reserva natural presente no território: Floresta Nacional de Três Barras-SC;

Data de Criação: 23 de janeiro de 1963;

Prefeito Municipal em 2023 até o dia 27/04/2023: Luiz Divonsir Shimoguri.

Prefeita Municipal em 2023 a partir do dia 28/04/2023: Ana Claudia da Silveira Quege.

Vice-Prefeita em 2023 até o dia 27/04/2023: Ana Claudia da Silveira Quege.

Contabilista Responsável em 2023: Patrick Ramos nº CRC/SC nº 031634/O-4.

Análise da situação Econômica e financeira do Município:

b.1) Ativo e Passivo da Administração Direta:

ATIVO	
1. Ativo Circulante	55.023.231,07
2. Ativo Não Circulante	29.005.747,53
3. Imobilizado	84.986.850,84
4. Ativo Real (1 + 2 + 3)	169.015.829,44
5. Total do Ativo	169.015.829,44
PASSIVO	
1. Passivo Circulante	6.715.645,05
2. Passivo Não Circulante	15.459.262,96
3. Passivo Real (1 + 2)	22.174.908,01
4. Saldo Patrimonial	137.620.877,08
5. Total do Passivo (3 + 4)	159.795.785,09

Fonte: Sistema IPM



b.2) Ativo e Passivo da Administração Indireta:

ATIVO	
1. Ativo Circulante	8.361.117,43
2. Ativo Não Circulante	19.424,25
3. Imobilizado	11.269.280,39
4. Ativo Real (1 + 2 + 3)	116.974.685,09
5. Total do Ativo	445.460.511,89
PASSIVO	
1. Passivo Circulante	1.317.734,50
2. Passivo Não Circulante	0,00
3. Passivo Real (1 + 2)	7.916.192,78
4. Saldo Patrimonial	22.146.292,04
5. Total do Passivo (3 + 4)	165.037.616,36

Fonte: Sistema IPM

b.3) Ativo e Passivo do Legislativo:

ATIVO	
1. Ativo Circulante	250.880,60
2. Ativo Não Circulante	1.378,69
3. Imobilizado	102.229,52
4. Ativo Real (1 + 2 + 3)	354.488,81
5. Total do Ativo	354.488,81
PASSIVO	
1. Passivo Circulante	177.955,46
2. Passivo Não Circulante	0,00
3. Passivo Real (1 + 2)	177.955,46
4. Saldo Patrimonial	166.808,77
5. Total do Passivo (3 + 4)	344.764,23

Fonte: Sistema IPM

b.4) Despesa x Receita:

	Até o período
Despesa Empenhada	R\$ 142.780.378,16
Despesa Liquidada	R\$ 130.494.115,61
Despesa Paga	R\$ 129.290.012,20
Receitas Orçamentária	R\$ 136.649.157,55

Fonte: Sistema IPM – AN TC-06 e Anexo 11.



b.4) Situação Patrimonial do Município:

Resultado Patrimonial	
2. Variação Ativa da Administração Direta	336.875.673,01
3. Variação Ativa da Administração Indireta	104.078.317,74
4. Variação Ativa do Legislativo	4.341.329,75
5. Variação Passiva da Administração Direta	300.125.698,55
6. Variação Passiva da Administração Indireta	130.529.819,42
7. Variação Passiva do Legislativo	8.484.760,59
9. Administração Direta (2 - 5)	36.749.974,46
10. Administração Indireta (3 - 6)	(26.451.501,68)
11. Legislativo (4 - 7)	(4.143.430,84)
12. Total (2 + 3 + 4 - 5 - 6 - 7)	6.155.041,94

Fonte: Sistema IPM

a) Análise da situação Administrativa:

Em abril de 2023, a Polícia Civil de Santa Catarina deflagrou a quarta fase da Operação Mensageiro, que investiga um suposto esquema de pagamento de propina a prefeitos e outros agentes públicos em troca de vantagens em contratos de coleta de lixo em diversas cidades do estado.

No contexto da operação, o então prefeito de Três Barras, Luiz Divonsir Shimoguri, foi preso preventivamente. A investigação apontou indícios de que ele teria recebido propina para beneficiar uma empresa específica na licitação para o serviço de coleta de lixo do município.

Após a prisão, o prefeito foi automaticamente afastado do cargo, conforme determina a legislação. A vice-prefeita Ana Claudia da Silveira Quege assumiu interinamente a chefia do Executivo Municipal.

Em 28 de agosto de 2023, o ex-prefeito Luiz Divonsir Shimoguri apresentou formalmente sua renúncia ao cargo. A decisão foi tomada após a Justiça negar um pedido de habeas corpus e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) manter o afastamento do cargo.

Com a renúncia formalizada, a vice-prefeita Ana Claudia da Silveira Quege assumiu definitivamente o cargo de prefeita de Três Barras.

O caso do ex-prefeito Luiz Divonsir Shimoguri representa um capítulo lamentável na história de Três Barras. A investigação e punição dos responsáveis pelo esquema de corrupção são essenciais para garantir a justiça e fortalecer a confiança da população nas instituições públicas.



A Prefeitura Municipal de Três Barras, no ano de 2023, através do edital de concurso público Nº 001/2023, visando atender à Lei nº 255/2022, que criou o cargo de Controlador Interno, realizou concurso público para o preenchimento da referida vaga.

Após a realização do concurso, a Sra. Cristiane Siems Todt foi aprovada e empossada no cargo em 09 de outubro de 2023. Anteriormente à posse da Sra. Cristiane, o Sr. Cristian Roberto Todt exercia a função de Controlador Interno.

Para o desenvolvimento das atividades diárias e a prestação dos serviços públicos aos cidadãos três-barrenses no exercício de 2023 o Município de Três Barras – SC apresentou uma estrutura formada por (1) uma prefeita, 11 (onze) vereadores, 11 (onze) secretários municipais, 1 (um) diretor presidente no SAMASA, servidores efetivos, comissionados, conselheiros tutelares e estagiários, distribuídos nos seguintes locais de trabalho:

Órgão	Estrutura	Endereço
Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica, Controle Interno e Secretaria de Administração.	Prédio Próprio (Prefeitura Municipal)	Avenida Santa Catarina, nº 616, Centro. Telefone: (47) 3623-0121.
Garagem Municipal, Secretaria de Viação, Obras e Serviços.	Prédio Próprio	Rua XV de Novembro, Centro. Telefone: (47) 3623-0121 Ramal 232.
Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública.	Prédio Próprio	Rua XV de Novembro, Centro. Telefone: (47) 3623-0121 Ramal 232.
Secretaria Municipal de Saúde.	Prédio Próprio	Rua Lumber, s/nº Centro. Telefone (47) 3623-0458.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Auditório Municipal.	Prédio Próprio	Rua Lumber, s/nº Centro. Telefone (47) 3623-1116.
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.	Prédio Locado*	Avenida Rigesa, nº 240 Centro. Telefone: (47) 3623-5292.
Secretaria Municipal de Habitação.	Prédio Locado*	Avenida Rigesa, nº 240 Centro. Telefone: (47) 3623-5292.
Secretaria Municipal de Agricultura.	Prédio Locado*	Rua Vereador Ricardo Gonçalves de Oliveira, nº 640, Telefone: (47) 3623-0213.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Prédio Locado*	Avenida Rigesa nº 2594 João Paulo II : (47) 3623-1332.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.	Prédio locado	Avenida Rigesa nº 2594 João Paulo II : (47) 3623-1332.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento Ambiental – SAMASA.	Prédio Locado*	Avenida Rigesa 270, Centro, Telefone: (47) 3623-1473.



Intendência Distrital de São Cristóvão.	Prédio Próprio	Avenida Abrahão Mussi, Distrito de São Cristóvão. Telefone: (47) 3623-4061.
Câmara Municipal de Três Barras – SC.	Prédio Cedido pelo Município (próprio)	Avenida Rigesa, nº 2949 Bairro João Paulo II. Telefone (47) 3623-0645.
Almoxarifado Central.	Prédio Próprio	Avenida Rigesa, nº 2949 Bairro João Paulo II. Telefone (47) 3623-0703.
Sala do Empreendedor	Prédio Locado	Avenida Rigesa nº 2594 João Paulo II : (47) 3623-1332.
Ginásio de Esportes Pedro Merhy Seleme.	Prédio Próprio	Avenida José Nunes Cavalheiro, Bairro Jardim Zilda Pacheco, Telefone (47) 3623-0744.
Ginásio de Esportes Ione Ciryaco Felício de Souza.	Prédio Próprio	Rua Victorino Ferreira, Bairro Vila Nova, Telefone (47) 3623-1373.
Complexo Esportivo João Paulo II.	Área Própria	Rua Boleslau Polanski, Bairro João Paulo II.
Museu Municipal João Bedretchuk - “Museu do Contestado”.	Prédio Próprio	Rua Lumber, s/nº, Centro, Telefone (47) 3623-1137.
Centro Municipal de Educação Infantil Merhy Bechara Seleme.	Prédio Próprio	Rua Professora Nelide Maria Andrade Figueiredo, Centro, Telefone (47) 3623-0580.
Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Pacheco.	Prédio Próprio	Rua Umeichi Shimoguiri, Bairro Jardim Zilda Pacheco, Telefone (47) 3623-1364.
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria	Prédio Próprio	Rua Vitorino Ferreira, Bairro Vila Nova, Telefone (47) 3623-1537.
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cléa Trela Casa	Prédio Próprio	Rua Simão Pacheco Guimarães, Bairro João Paulo II, Telefone (47) 3623-0062
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tânia Porfírio	Prédio Próprio	Rua Vereador Acácio Julio Porfírio, Localidade de Barra Grande, Telefone (47) 3623-0410
Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Odilon Pazda	Prédio Próprio	Avenida Francisco de Paula e Silva, Distrito de São Cristóvão. (47) 3623-4124.



Escola Municipal Guita Federmann	Prédio Próprio	Rua Dr. Oswaldo de Oliveira, Bairro Vila Nova, Telefone (47) 3623-0202.
Escola Municipal Francisco Rocha	Prédio Próprio	Localidade de São João dos Cavalheiros, Interior do Município. Telefone (47) 3623-6101.
Escola Municipal João Pedro de Oliveira	Prédio Próprio	Localidade de Campininha, Interior do Município. Telefone (47) 99107-9263.
Escola Municipal João Pacheco de Miranda Lima	Prédio Próprio	Avenida Abrahão Mussi, Distrito de São Cristóvão. Telefone (47) 3623-4044.
Escola Municipal João Pacheco de Miranda Lima – Extensão I.	Prédio Próprio	Rua Senador Lenoir Vargas Ferreira, Distrito de São Cristóvão. Telefone (47) 3623-0167.
Escola Municipal João Pacheco de Miranda Lima – Extensão II.	Prédio Próprio	Avenida Abrahão Mussi, Distrito de São Cristóvão. Telefone (47) 3623-4266.
Escola Municipal Ciryaco Felício de Souza	Prédio Próprio	Rua Vereador Acácio Julio Porfírio, Localidade de Barra Grande, Telefone (47) 3623-0410.
Abrigo Institucional Lar São Francisco de Assis (APRISCO).	Prédio Próprio	Travessa Bem-te-vi, Distrito de São Cristóvão, Telefone (47) 3623-4010
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	Prédio Próprio	Avenida Abrahão Mussi, Distrito de São Cristóvão. Telefone (47) 3623-4181.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Prédio Próprio	Avenida Abrahão Mussi, Distrito de São Cristóvão. Telefone (47) 3623-0623.
Casa da Melhor Idade	Prédio Próprio	Rua Benvindo Pacheco, Bairro Vila Nova, Telefone (47) 3623-1480.
Conselho Tutelar	Prédio Próprio	Avenida Abrahão Mussi, Distrito de São Cristóvão. Telefone (47) 3623-0093.



Defesa Civil	Prédio Próprio	Avenida Rigesa, Bairro João Paulo II, Telefone (47) 3623-0930.
Unidade Sanitária Central de Saúde.	Prédio Próprio	Rua João Manoel Sardá, Bairro Vila Nova, Telefone (47) 3623-0058.
Unidade Sanitária Pedro Toporoski.	Prédio Próprio	Rua Ciryaco Felício de Souza, Bairro Vila Nova, Telefone (47) 3623-1000.
Unidade Sanitária de Saúde Wenceslau Cardoso	Prédio Próprio	Rua José Nunes Cavalheiro, Distrito de São Cristóvão, Telefone (47) 3623-4249.
Unidade Sanitária de Saúde José Sawinski	Prédio Próprio	Rua Boleslau Polanski, Bairro João Paulo II, Telefone (47) 3623-1575.
Unidade Sanitária de Saúde Ailton Mendes	Prédio Próprio	Rua Santo Antônio, Distrito de São Cristóvão, Telefone (47) 3623-4119.
Unidade Sanitária de Saúde de Saúde Leocádio Ribeiro	Prédio Próprio	Rua Lumber, s/nº, Centro, telefone (47) 3623-0538.
Unidade Sanitária de Saúde Barra Grande	Prédio Próprio	Rua Vereador Acácio Júlio Porfírio, Localidade de Barra Grande, Telefone (47) 3623-9009.
Unidade Sanitária de Saúde São João dos Cavalheiros	Prédio Próprio	Localidade de São João dos Cavalheiros, Interior do Município. Telefone (47) 3623-1568.
Unidade Sanitária de Saúde Campininha.	Prédio Próprio	Localidade de Campininha, Interior do Município. Telefone (47) 99187-6722.
Unidade de Saúde Dr. Mario Mussi.	Prédio Próprio	Avenida Abrahão Mussi, Distrito de São Cristóvão, Telefone (47) 3623-4056.
Centro de Atenção Psico Social – CAPS.	Prédio Próprio	Avenida Abrahão Mussi, Distrito de São Cristóvão, Telefone (47) 3623-4099.
Centro de Fisioterapia Oswaldo Corrêa.	Prédio Locado*	Avenida Santa Catarina, 221, Centro, Telefone (47) 3623-0943.



Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Prédio Próprio	Rua Prefeito Emiliano Uba, nº 240, Térreo, Telefone (47) 3623-5228.
Almoxarifado Alimentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Prédio Locado*	Avenida Abraão Mussi, nº 3114, Distrito de São Cristóvão. (47) 3623-0283.
SINE e Junta de Serviço Militar	Prédio Locado*	Av. Rigesa, nº 2594, Bairro João Paulo II em Três Barras – SC (47) 3623-1332.

*Para apurar os valores das Locações foram realizadas avaliações por corretores credenciados, os imóveis próprios não possuem espaço suficiente para atender aos diversos setores da administração municipal. Será intensificada ações no sentido de realizar adaptações para diminuir os gastos com locação de imóveis.

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA:

(Envio da informação facultado pela Portaria TCE/SC nº TC-0789/2023).

III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA:

(Envio da informação facultado pela Portaria TCE/SC nº TC-0789/2023).

IV - ANÁLISE DE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO:

(Envio da informação facultado pela Portaria TCE/SC nº TC-0789/2023).

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO:

(Envio da informação facultado pela Portaria TCE/SC nº TC-0789/2023).

VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS



EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL:

(Envio da informação facultado pela Portaria TCE/SC nº TC-0789/2023).

VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS:

(Envio da informação facultado pela Portaria TCE/SC nº TC-0789/2023).

VIII – DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO:

(Envio da informação facultado pela Portaria TCE/SC nº TC-0789/2023).

IX - DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DA METAS FISCAIS OU EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO:

a) Despesas com Pessoal:

1. Administração Direta	36.243.740,00
2. Administração Indireta	18.642.484,55
3. Legislativo	3.335.559,06
4. Receita Corrente Líquida	131.263.497,91
5. Total (Administração Direta e Administração Indireta) (1 + 2)	54.886.224,55
6. Total Geral (1+2+3).	58.221,783,61
7. Percentual da Despesa Aplicada (Executivo) (5/4*100)	41,81%
8. Percentual da Despesa Aplicada (Legislativo) (3/4*100)	2,54%
Percentual total (Executivo e Legislativo)	44,35%

Fonte: Sistema IPM

O gasto com pessoal, em cada exercício, consolidando os poderes executivo e legislativo não deve exceder ao máximo de 60,0%, sendo 54,0% para o Executivo e 6,00% para o Legislativo da Receita Corrente Líquida.



No exercício de 2023, os gastos com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo totalizaram o montante de R\$ 58.221.783,61. A receita corrente líquida foi de R\$ 131.263.497,91, resultando em um **percentual da Despesa Aplicada de 44,35%**.

b) Operações de Crédito:

O município de Três Barras – SC, no ano de 2023, possuía 04 (quatro) Operação de Crédito Interna Contratadas, conforme segue:

Operação de Crédito	Valor do Contrato	Valor pago no período	Situação
Contrato nº 530.918-14 – FINISA Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	R\$ 4.960.000,00	R\$ 1.306.764,77	Pagamento em andamento Não houve liberação financeira no período.
Contrato nº 523.101-99 – FINISA Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	R\$ 9.223.006,01	R\$ 2.087.414,72	Pagamento em andamento Não houve liberação financeira no período.
Contrato nº 2019 0124 01 – BADESC CIDADES. Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – BADESC.	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.197.757,06	Pagamento Concluído Não houve liberação financeira no período.
Contrato nº 0608.851-89 – FINISA Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	R\$ 12.000.000,00	R\$ 217.368,33	Pagamento do juro em andamento Houve liberação financeira no período no valor de R\$ 3.000.000,00
Total	R\$ 29.183.006,51	R\$ 4.809.304,88	



Apuração dos Limites	Valor
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo	R\$ 131.163.497,91
Total Considerado para fins de apuração	R\$ 131.163.497,91
Limite Geral definido por Resolução	R\$ 20.986.159,67
Limite Alerta	R\$ 18.887.543,70

Fonte: RGF Anexo 4 (LRF) – Sistema IPM.

c) Metas Bimestrais de Arrecadação:

Valores em R\$

Bimestre	Receita Prevista na L.O.A. Lei nº 3.616/2022	Receita Orçamentária Arrecadada	Diferença em Relação à LOA
1º Bimestre	19.906.873,26	20.235.246,34	328.373,08
2º Bimestre	19.906.873,26	19.581.681,96	(325.191,30)
3º Bimestre	19.906.873,26	25.724.274,71	5.817.401,45
4º Bimestre	19.906.873,26	22.255.352,39	2.348.479,13
5º Bimestre	19.906.873,26	22.040.652,14	2.133.778,88
6º Bimestre	19.906.873,26	26.811.950,01	6.905.076,75
Total	119.441.239,57	136.649.157,55	17.207.917,98

Fonte: Lei Municipal nº 3.616/2022 (LOA 2023) e Anexo 10 Sistema IPM.

d) Metas Bimestrais de Despesa (Empenhada, Liquidada e Paga):

Valores em R\$

Bimestre	Despesa Prevista na L.O.A. Lei nº Lei nº 3.616/2022	Despesa Realizada (Empenhada)	Despesa Realizada (Liquidada)	Despesa Realizada (Paga)
1º Bimestre	19.906.873,26	44.100.884,65	13.380.873,08	12.182.371,41
2º Bimestre	19.906.873,26	20.242.479,48	19.875.695,77	19.663.582,90
3º Bimestre	19.906.873,26	20.848.183,06	21.642.653,68	21.066.280,51
4º Bimestre	19.906.873,26	17.650.761,48	22.587.162,7	23.287.498,65
5º Bimestre	19.906.873,26	24.266.872,84	21.843.816,10	22.105.721,86
6º Bimestre	19.906.873,26	15.671.196,65	31.163.914,28	30.984.556,87
Total	119.441.239,57	142.780.378,16	130.494.115,61	129.290.012,20

Fonte: Sistema IPM (Anexo 11).



e) Demonstrativos dos resultados Primário e Nominal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
 Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 Entidade: Consolidado
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

Pág 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até Anul/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		111.441.239,57	131.263.497,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.423.701,94	16.080.335,36
IPTU		1.044.037,67	1.520.286,15
ISS		7.056.352,81	9.071.035,51
ITBI		346.070,00	378.310,78
IRRF		1.086.712,60	3.140.113,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.890.528,86	1.970.589,11
Contribuições		518.988,46	534.369,65
Receta Patrimonial		357.372,32	5.618.609,61
Aplicações Financeiras (II)		357.372,32	5.618.609,61
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		93.119.537,83	102.281.752,97
Cota-Parte do FPM		21.713.111,15	21.543.856,80
Cota-Parte do ICMS		34.656.735,18	36.590.024,84
Cota-Parte do IPVA		2.320.000,00	2.607.282,46
Cota-Parte do ITR		10.400,00	368.912,95
Transferências da LC 61/1989		400.000,00	328.966,29
Transferências do FUNDEB		21.063.000,00	22.235.287,92
Outras Transferências Correntes		12.956.291,50	18.607.421,71
Demais Receitas Correntes		6.021.639,02	6.748.430,32
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		6.021.639,02	6.748.430,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		111.083.867,25	125.644.888,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		8.000.000,00	5.385.659,64
Operações de Crédito (VIII)		3.000.000,00	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		4.000.000,00	792.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Aliações de Bens		4.000.000,00	792.400,00
Transferências de Capital		1.000.000,00	1.593.259,64
Contratos		900.000,00	968.727,65
Outras Transferências de Capital		100.000,00	624.531,99
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Três Barras
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

Pág 2 / 1

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XXI)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII) = [XXI - (VII) + IX + X + XI + XXII]	3.000.000,00	2.385.659,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XXVI) = (IV + V + XIII + XIV)	116.083.867,25	128.030.547,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVII) = (IV + XXII)	116.083.867,25	128.030.547,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Anual/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	330.741.163,89	321.621.386,78	313.056.418,49	311.920.310,18	1.108.332,41	6.345.473,82	6.339.780,18
Pessoal e Encargos Sociais	62.798.421,11	59.483.735,40	57.589.136,77	56.751.735,42	675.678,99	3.893.907,12	3.893.907,12
Juros e Encargos da Dívida (XXIX)	1.931.314,98	1.857.396,32	1.857.396,32	1.857.396,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.016.527,80	60.280.352,66	53.609.985,40	53.311.275,84	432.653,52	2.451.566,70	2.445.873,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	66.016.527,80	60.280.352,66	53.609.985,40	53.311.275,84	432.653,52	2.451.566,70	2.445.873,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXX) = (XXVIII - XXX)	138.809.948,91	119.764.087,46	111.199.120,17	110.063.010,26	1.108.332,41	6.345.473,82	6.339.780,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)	38.779.160,76	21.159.991,33	17.437.696,12	17.369.702,02	468.059,17	3.538.129,28	3.538.129,28
Investimentos	35.179.465,23	17.576.087,52	13.854.712,26	13.786.718,16	468.059,17	3.538.129,28	3.538.129,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXXVI)	3.599.695,53	3.582.903,86	3.582.983,86	3.582.983,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXVIII) = (XXXIII - (XXXV + XXXV + XXXVI + XXXVII))	25.179.465,23	17.576.087,52	13.854.712,26	13.786.718,16	468.059,17	3.538.129,28	3.538.129,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXXII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV)	163.989.434,14	137.340.094,98	125.053.032,43	123.849.729,42	1.576.391,58	9.883.603,10	9.877.909,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXXIII) = (XXX + XXXII + XXXIII + XXXIV)	163.989.434,14	137.340.094,98	125.053.032,43	123.849.729,42	1.576.391,58	9.883.603,10	9.877.909,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXXIV) = [XXVIIa - (XXXXIIa + XXXXIb + XXXXIIIc)]							(7.273.482,12)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
 Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 Entidade: Consolidado
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

Pág. 3 / 1

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) - [XVIIa - XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc]		(7.273.482,12)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		
Meta fiscal em razão de metas Fiscais de LDO para o exercício de referência		(9.779.191,83)
JUROS NOMINAIS		
		Até Anual/2023
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (Exceto RPPS) (XXXVI)		5.618.609,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Exceto RPPS) (XXXVII)		2.302.147,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) - XXXV + XXXVI - XXXVII		(3.957.819,54)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
 Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 Entidade Consolidada
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

Pág. 4 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(4.819.814,56)	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até Anual (b)	
DÉVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.437.740,96	17.385.188,25	
DEDUÇÕES (XL)	51.420.310,34	47.328.496,20	
Disponibilidade de Caixa ¹	51.420.310,34	47.328.496,20	
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.683.530,09	49.825.008,71	
(-) Restos a Pagar Processados (XLII)	291.641,47	304.747,07	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.971.578,38	2.191.762,64	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÉVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLIII) = (XXXIX - XL)	(33.982.569,38)	(29.943.307,95)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) - (XLIIIa - XLIIIb)		(4.039.261,23)	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Anual/2023	
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) - (XLIIb - XLIIa)		(13.166,40)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) - (XII)		0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) - [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) + (XLIX)]		(4.052.367,73)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) - (L) - (XXXVI - XXXVII)		(7.368.830,31)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: Sistema Ázide.Net - IPM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS. Emissão: 24/02/2024, às 05:00:13.

¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

Fonte: Sistema IPM / RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

X - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT:

a) Aplicação de Recursos em Saúde:

No exercício de 2023, o total das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde foi no valor de R\$ 37.297.425,64, e a Receita Líquida de R\$ 88.224.043,97, resultando em um índice de participação das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde de **27,72%**, conforme demonstrado o quadro abaixo.



1. Receita Líquida Impostos/Transferências Constitucionais Legais	88.224.043,97
2. Total das despesas própria c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde (2 - 3)	37.297.425,64
4. Participação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde ((2/1) * 100)	27,72%

Fonte: Sistema IPM – RREO Anexo 12.

b) Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferência Constitucionais em Desenvolvimento do Ensino:

O Total de Impostos arrecadados no período equivale a R\$ 90.324.355,02, e o valor gasto com o Desenvolvimento do Ensino R\$ 22.763.667,19, considerando-se as deduções e adições para fins de limites constitucionais é revelado um índice de no valor de **25,20%**.

1. Impostos Arrecadados	14.109.746,25
2. Impostos Transferidos	76.214.608,77
3. Impostos Total (1 + 2)	90.324.355,02
4. Valor Gasto na manutenção e desenvolvimento do ensino	22.763.667,19
5. Percentual aplicado (4)/3*100)	25,20%

Fonte: Sistema IPM – RREO – Anexo 8.

c) Aplicação de no mínimo 70% dos Recursos do FUNDEB na valorização dos profissionais do magistério da Educação Básica:

O FUNDEB teve um total de receitas recebidas no valor de R\$ 22.554.806,09, sendo que o valor mínimo à aplicar é de R\$ 15.788.364,26, contudo foi investido no ensino básico o valor de R\$ 17.128.641,78, resultando numa aplicação percentual de 75.94%, conforme demonstrado no quadro abaixo:

1. Transferências de Recursos do FUNDEB	22.554.806,09
2. Complementação da União ao FUNDEB	0,00
3. Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	319.518,17
4. Total de Receitas Recebidas do FUNDEB (1 + 2 + 3)	22.554.806,09
5. Valor mínimo à aplicar dos recursos FUNDEB (70% FUNDEB) (4 * 0,7)	15.788.364,26
6. Valor gasto com Ensino Básico de Recursos do FUNDEB	17.128.641,78
7. Valor aplicado acima do mínimo (70% FUNDEB) (6 - 5)	1.340.277,52

Fonte: Sistema IPM



XI - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES:

(Envio da informação facultado pela Portaria TCE/SC nº TC-0789/2023).

XII - INFORMAÇÕES SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO, EM 31 DE DEZEMBRO:

(Envio da informação facultado pela Portaria TCE/SC nº TC-0789/2023).

XIII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL:

(Envio da informação facultado pela Portaria TCE/SC nº TC-0789/2023).

XIV - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL:

(Envio da informação facultado pela Portaria TCE/SC nº TC-0789/2023).

XV - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL:

(Envio da informação facultado pela Portaria TCE/SC nº TC-0789/2023).

XVI - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

(Envio da informação facultado pela Portaria TCE/SC nº TC-0789/2023).



XVII - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

1 – GOVERNO FEDERAL:

a) CONTRATOS DE REPASSES:

	Contrato Repasse	Objeto	Valor Total (R\$)	Data Assinatura	Valor total recebido (R\$)	Valor a receber (R\$)	Restos a Pagar (R\$)
1	1.011.124-19/2013 Siconv: 794860	Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares	Valor total do objeto: R\$ 201.680,56 Convênio: R\$ 250.000,00 PMTB: R\$ 0,00	18/12/2013	250.000,00	0,00	74.821,46
2	1.071.136-07/2020 902007/2020	Recuperação da Malha Viária – Estrada Vicinal	Valor total da obra: R\$ 433.592,28 Convênio: R\$ 372.450,00 Contrapartida: R\$ 61.142,28	08/07/2020	372.450,00	0,00	570.327,00
3	Contrato de Repasse nº 912258/2021	Pavimentação Asfáltica do Trecho IV da Estrada Transfalcônica	Valor total do Convênio R\$ 238.856,00	13/08/2021	238.856,00	0,00	385.420,04
4	Contrato de Repasse nº 907341	Aquisição de uma Retroescavadeira	Valor total do Convênio	29/12/2020	286.500,00	0,00	399.500,00
5	Contrato de	Pavimentação Asfáltica da	Valor total da obra:	30/12/2022	0,00	238.856,00	456.293,86



	Repasse nº 937682	Rua Alvino Koch	R\$ 456.293,83 Convênio: R\$ 238.856,00 Contrapartida: R\$ 217.437,86				
6	Contrato de Repasse nº 949622	Pavimentação da Estrada Rubens Wosniack	Valor total previsto para a obra: R\$ 1.518.660,00 Convênio: R\$ 960.019,00 Contrapartida: R\$ 558.641,00	06/12/2023	960.019,00	0,00	Obra ainda não licitada

2 – GOVERNO ESTADUAL:

	Convênio	Objeto	Valor Total (R\$)	Data Assinatura	Valor total recebido (R\$)	Valor a receber (R\$)	Restos a Pagar (R\$)
1	Processo SGPe 22193/2021	Construção de uma quadra de futebol society com grama sintética no Distrito de São Cristóvão em Três Barras - SC.	R\$ 310.000,00	06/09/2021	310.000,00	0,00	0,00
2	Processo SGPE SCC 13776/2021	Aquisição de uma Retroescavadeira tração 4x4, para compor o parque de máquinas da Secretaria Municipal de	R\$ 350.000,00	19/08/2021	350.000,00	0,00	0,00



		Agricultura e Meio Ambiente de Três Barras - SC					
3	Processo SGPe 23899/2021	Construção de uma Escola de Ensino Básico no Distrito de São Cristóvão	3.000.000,00	31/05/2022	3.000.000,00	0,00	0,00
4	2022TE003235 Processo SGPe 9313/2022 Transf. Especial	Aquisição de um Veículo Tipo Ambulância	300.000,00	Portaria de 13/06/2022	300.000,00	0,00	0,00
5	Emenda Impositiva 2122/2022	Aquisição de um veículo para Secretaria de Agricultura	150.000,00	15/12/2022	150.000,00	0,00	0,00
6	Emenda Impositiva 0555/2022	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para o município de Três Barras	200.000,00	15/12/2022	200.000,00	0,00	0,00
7	Emenda Impositiva 2020/2022	Aquisição, custeio e manutenção para os serviços da saúde de Três Barras Aquisição de Van para Transportes de Pacientes	200.000,00	15/12/2022	200.000,00	0,00	0,00
8	Emenda Impositiva 1026/2022	Recursos para informatização de Escolas Municipais	150.000,00	15/12/2022	150.000,00	0,00	0,00
9	Emenda Impositiva 0436/2022	Complementação da Pavimentação Asfáltica de trechos das seguintes ruas: Carlos Muller, Benedito	150.000,00	15/12/2022	150.000,00	0,00	0,00



		Cordeiro e Bartolomeu Chmiluk / Bairro Vila Nova - Cohab no Município de Três Barras/SC					
10	Emenda Impositiva nº 986/2023	Aquisição de um Veículo Tipo Ambulância	200.000,00	17/07/2023	200.000,00	0,00	0,00
11	Emenda Impositiva nº 1987/2023	Construção de Calçadas e Iluminação das Ruas Felix da Costa Gomes e Corina de Carvalho no Bairro João Paulo II	250.000,00	17/07/2023	250.000,00	0,00	0,00
12	Emenda Impositiva nº 1550/2023	Auxílio Financeiro ao Município de Três Barras para reforma de Unidade Escolar Municipal	100.000,00	10/11/2023	100.000,00	0,00	0,00

XVIII - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO:



Relatório da Enchente de 2023 em Três Barras

1. Introdução

Este relatório, elaborado pelo Controle Interno da Prefeitura de Três Barras, fornece uma análise da enchente que atingiu o município em outubro de 2023. O objetivo é documentar o evento, seus impactos e as ações tomadas pela administração municipal, com base no Formulário de Informações do Desastres- FIDE e na Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE e no Decreto nº 5.184 de 04/10/2023.

2. Caracterização do Evento

2.1. Precipitação e Níveis dos Rios

Período de chuvas intensas: 02 a 04 de outubro de 2023.

Volume de precipitação: 342,8 mm em 72 horas, superando a média histórica mensal (240 mm).

Níveis dos rios: Rio Negro: pico de 9,40 metros em 04/10, ultrapassando a cota de inundação (8,50 metros).

Rio Canoinhas: pico de 8,30 metros em 04/10, próximo à cota de inundação (8,00 metros).

2.2. Áreas Afetadas

Inundações:

Áreas urbanas: Centro, Jardim Rio Negro, Jardim Zilda Pacheco, Bom Jesus, João Paulo II, Distrito de São Cristóvão

Áreas rurais: Campininha, Colônia Tigre e São João dos Cavalheiros.

Estradas: Interrupções na PR-151 e em diversas vias vicinais.

Pontes: Ponte do Rio Bonito interditada.



2.3. Danos e Perdas

Habitação:

Desalojados: 4.352 pessoas (1.371 em abrigos públicos e 2.981 em casas de familiares/amigos).

Danos em imóveis: 605 edificações atingidas.

Infraestrutura:

Danos materiais em instalações públicas: 07 bueiros danificados e 02 totalmente destruídos, desabamento de parte do telhado interno da CMEI Pedro Mery Seleme e destelhamento do Ginásio Ione.

Setor produtivo:

Prejuízos Econômicos Privados: R\$ 5.892.464,91.

3. Ações da Prefeitura

3.1. Ações Preventivas

Monitoramento constante dos níveis dos rios.

Emissão de alertas à população em áreas de risco.

Ativação do Plano Municipal de Contingência para Desastres.

3.2. Ações durante a Enchente

Mobilização de equipes de Defesa Civil, Assistência Social e Saúde.

Resgate de pessoas em áreas de risco.

Alojamento de desalojados em abrigos públicos.

Fornecimento de alimentação, água potável e kits de higiene pessoal.

Assistência médica e psicológica aos afetados.

Interdição de áreas de risco e monitoramento de estruturas danificadas.

3.3. Ações de Recuperação



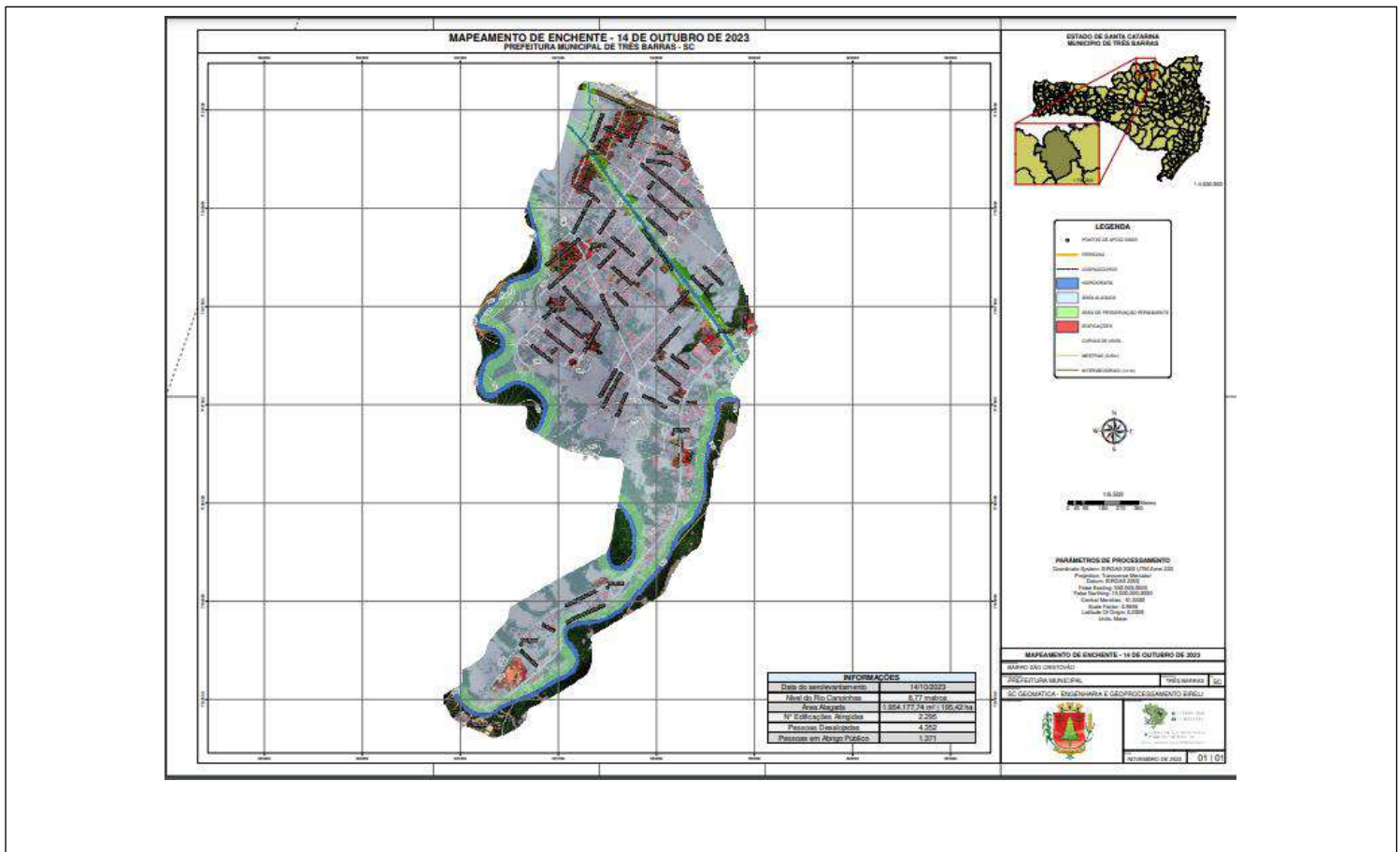
Limpeza e desobstrução de vias públicas.

Recuperação de pontes e bueiros danificados.

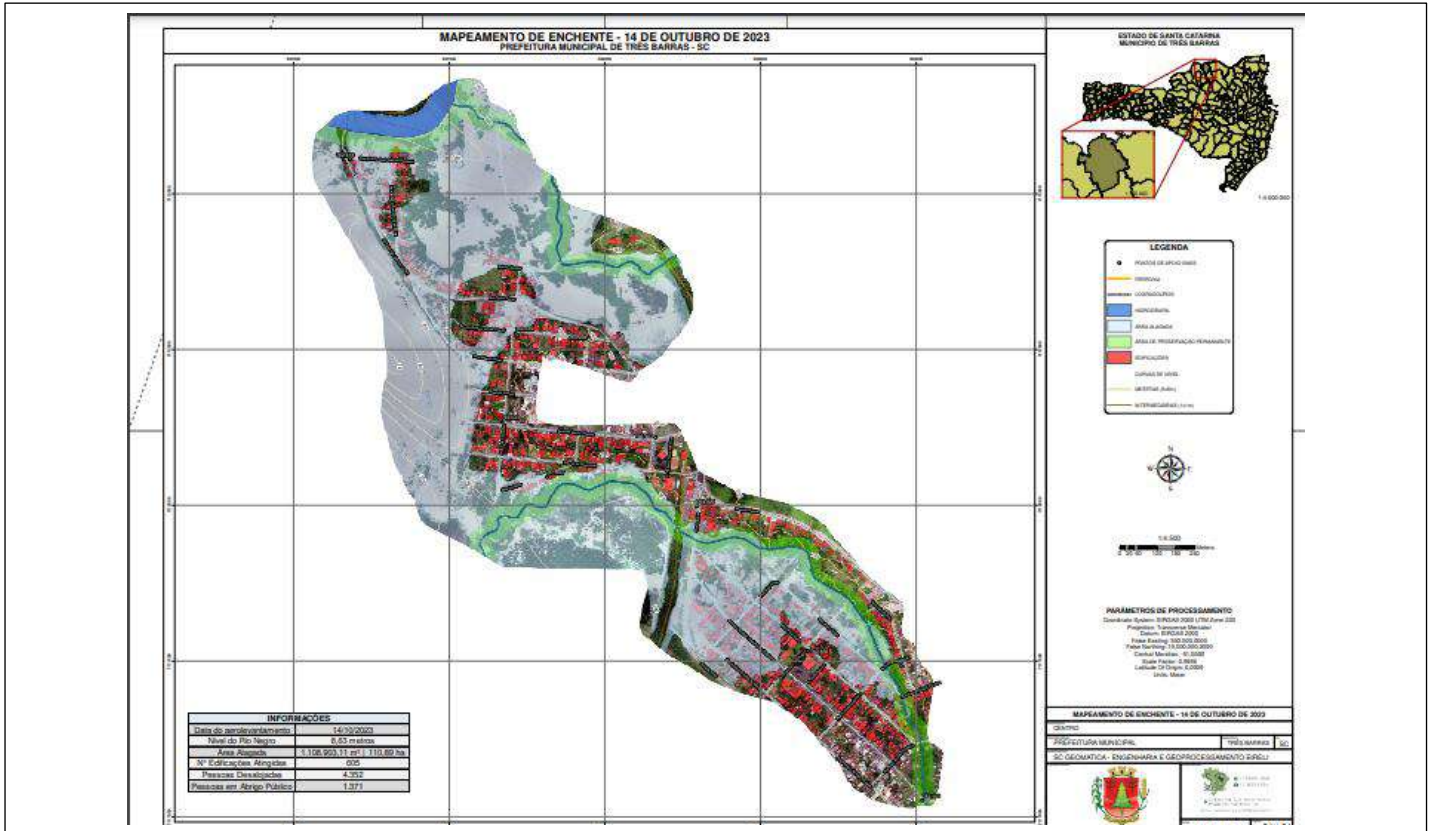
Campanhas de doações para famílias afetadas.

4. Considerações Finais

Encaminhamos duas imagens do aerolevante realizado da enchente de 2023, que ilustram a proporção do desastre. As áreas em azul claro representam as regiões alagadas, evidenciando a magnitude do evento.



Mapeamento do Bairro São Cristóvão.



Mapeamento do Centro de Três Barras.

A enchente de outubro de 2023 em Três Barras foi um evento de grande magnitude, com impactos sociais e econômicos significativos. A Prefeitura atuou de forma diligente, mobilizando recursos e equipes para minimizar os danos e auxiliar a população afetada.

5. Recomendações

Aprimorar o sistema de alerta e monitoramento de chuvas e níveis dos rios.

Investir em obras de drenagem urbana e proteção de áreas ribeirinhas.

a) Da análise das ordens de compra, temos as seguintes despesas vinculadas:

Ano	Nº. Emissão	Vencimento	Tipo	Nome ou Razão Social	Licitação	Estorn	Vlr. Estorno	Vlr. Desconto	Vlr. Total Líquido
2023	404813/12/2	13/01/2024	Ordinár	658898 - DARCI KAROLESKI	Sem Licitação	Total	4.000,00	0,00	0,00
2023	401607/12/2	07/01/2024	Ordinár	183555 - MAGNO KOVALSKI GONÇALVES DE MORAIS	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	4.400,00

Prefeitura Municipal de Três Barras
 Controle Interno



Ano	Nº. Emissão	Vencimento	Tipo	Nome ou Razão Social	Licitação	Estorn	Vlr. Estorno	Vlr. Desconto	Vlr. Total Líquido
2023	401507/12/2	07/01/2024	Ordinár	618446 - KARINA FERREIRA BARABACH	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	10.400,00
2023	397430/11/2	30/12/2023	Estimat	23167 - TRANSPORTOSKY COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME	Pregão Eletrônico - 49/2023	Não	0,00	0,00	48.400,00
2023	397330/11/2	30/12/2023	Estimat	81345 - HOBI MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	Pregão Eletrônico - 49/2023	Não	0,00	0,00	48.750,00
2023	397230/11/2	30/12/2023	Estimat	81345 - HOBI MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	Pregão Eletrônico - 135/2023	Não	0,00	0,00	26.400,00
2023	396830/11/2	30/12/2023	Ordinár	175641 - MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME	Pregão Eletrônico - 145/2023	Não	0,00	0,00	20.300,00
2023	396630/11/2	30/12/2023	Ordinár	119024 - FABIO DOS SANTOS	Pregão Eletrônico - 145/2023	Não	0,00	0,00	6.299,30
2023	394029/11/2	29/12/2023	Ordinár	108561 - PRESTADORA DE SERVICOS EJ LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	695,00
2023	393529/11/2	29/12/2023	Ordinár	660477 - JA TRANSPORTE MECANICA E AUTOPECAS LTDA - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	735,00
2023	393429/11/2	29/12/2023	Ordinár	660477 - JA TRANSPORTE MECANICA E AUTOPECAS LTDA - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.155,93
2023	393329/11/2	29/12/2023	Ordinár	729191 - SIDERAL REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	2.700,00
2023	388228/11/2	28/12/2023	Ordinár	660477 - JA TRANSPORTE MECANICA E AUTOPECAS LTDA - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	514,50
2023	388128/11/2	28/12/2023	Ordinár	660477 - JA TRANSPORTE MECANICA E AUTOPECAS LTDA - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	404,25
2023	384927/11/2	27/12/2023	Ordinár	772879 - LUIZ ANTENOR DANIEL	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	800,00
2023	384827/11/2	27/12/2023	Ordinár	772895 - VILMAR FERREIRA JUNIOR	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.600,00
2023	384727/11/2	27/12/2023	Ordinár	189936 - DAVI JOSMAR FERREIRA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	4.000,00
2023	383221/11/2	21/11/2023	Ordinár	699888 - BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI	Pregão Eletrônico - 18/2023	Não	0,00	0,00	5.971,60
2023	383121/11/2	21/11/2023	Ordinár	24660 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Pregão Eletrônico - 18/2023	Não	0,00	0,00	4.942,50
2023	380120/11/2	20/12/2023	Ordinár	751006 - INOVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	Pregão Eletrônico - 18/2023	Não	0,00	0,00	2.024,00
2023	377817/11/2	17/12/2023	Ordinár	673080 - CLERCIO FRANCISCO GEMRA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.188,00
2023	377717/11/2	17/12/2023	Ordinár	162876 - JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	3.545,75
2023	377617/11/2	17/12/2023	Ordinár	760676 - COMIDA CASEIRA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	6.655,60
2023	376116/11/2	16/12/2023	Ordinár	751006 - INOVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	Pregão Eletrônico - 18/2023	Não	0,00	0,00	2.760,00
2023	375516/11/2	16/12/2023	Ordinár	24660 - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	Pregão Eletrônico - 18/2023	Não	0,00	0,00	3.954,00
2023	375416/11/2	16/12/2023	Ordinár	81345 - HOBI MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	Pregão Eletrônico - 49/2023	Não	0,00	0,00	32.500,00
2023	375216/11/2	16/12/2023	Ordinár	153850 - ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA	Pregão Eletrônico - 18/2023	Não	0,00	0,00	1.590,00
2023	374416/11/2	16/12/2023	Ordinár	618446 - KARINA FERREIRA BARABACH	Sem Licitação	Total	5.600,00	0,00	0,00
2023	374316/11/2	16/12/2023	Ordinár	772887 - ANA CARLA SOARES FRAGOSO	Sem Licitação	Total	4.000,00	0,00	0,00
2023	374216/11/2	16/12/2023	Ordinár	53902 - VILMAR FERREIRA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	800,00
2023	374116/11/2	16/12/2023	Ordinár	772895 - VILMAR FERREIRA JUNIOR	Sem Licitação	Total	1.600,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Três Barras
Controle Interno



Ano	Nº. Emissão	Vencimento	Tipo	Nome ou Razão Social	Licitação	Estorn	Vlr. Estorno	Vlr. Desconto	Vlr. Total Líquido
2023	374016/11/2	16/12/2023	Ordinár	732311 - JOÃO MARIA RIBEIRO	Sem Licitação	Total	800,00	0,00	0,00
2023	373916/11/2	16/12/2023	Ordinár	26654 - SIDNEY FERREIRA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.600,00
2023	373816/11/2	16/12/2023	Ordinár	679879 - IND E COMERCIO DE MADEIRAS IRMAOS ADUR LTDA - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	3.200,00
2023	373716/11/2	16/12/2023	Ordinár	43303 - JOSE ILSE RIBEIRO	Sem Licitação	Total	2.400,00	0,00	0,00
2023	373616/11/2	16/12/2023	Ordinár	772909 - EVERALDO GAUDENCIO	Sem Licitação	Total	1.600,00	0,00	0,00
2023	373516/11/2	16/12/2023	Ordinár	770787 - ADENILSON MAJESKI WALTER	Sem Licitação	Total	1.200,00	0,00	0,00
2023	373416/11/2	16/12/2023	Ordinár	772933 - SIDNEI SAMPAIO MAJESKI	Sem Licitação	Total	1.200,00	0,00	0,00
2023	373316/11/2	16/12/2023	Ordinár	772879 - LUIZ ANTENOR DANIEL	Sem Licitação	Total	800,00	0,00	0,00
2023	373114/11/2	14/12/2023	Ordinár	699888 - BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI	Pregão Eletrônico - 18/2023	Não	0,00	0,00	9.052,20
2023	372213/11/2	13/12/2023	Ordinár	53902 - VILMAR FERREIRA	Sem Licitação	Total	720,00	0,00	0,00
2023	372113/11/2	13/12/2023	Ordinár	772933 - SIDNEI SAMPAIO MAJESKI	Sem Licitação	Total	1.075,00	0,00	0,00
2023	372013/11/2	13/12/2023	Ordinár	772909 - EVERALDO GAUDENCIO	Sem Licitação	Total	1.430,00	0,00	0,00
2023	371913/11/2	13/12/2023	Ordinár	770787 - ADENILSON MAJESKI WALTER	Sem Licitação	Total	1.075,00	0,00	0,00
2023	371813/11/2	13/12/2023	Ordinár	26654 - SIDNEY FERREIRA	Sem Licitação	Total	1.430,00	0,00	0,00
2023	371713/11/2	13/12/2023	Ordinár	679879 - IND E COMERCIO DE MADEIRAS IRMAOS ADUR LTDA - ME	Sem Licitação	Total	3.400,00	0,00	0,00
2023	371613/11/2	13/12/2023	Ordinár	43303 - JOSE ILSE RIBEIRO	Sem Licitação	Total	2.150,00	0,00	0,00
2023	371513/11/2	13/12/2023	Ordinár	772895 - VILMAR FERREIRA JUNIOR	Sem Licitação	Total	1.430,00	0,00	0,00
2023	371413/11/2	13/12/2023	Ordinár	772887 - ANA CARLA SOARES FRAGOSO	Sem Licitação	Total	3.730,00	0,00	0,00
2023	371313/11/2	13/12/2023	Ordinár	772879 - LUIZ ANTENOR DANIEL	Sem Licitação	Total	720,00	0,00	0,00
2023	371113/11/2	13/12/2023	Ordinár	732311 - JOÃO MARIA RIBEIRO	Sem Licitação	Total	720,00	0,00	0,00
2023	371013/11/2	13/12/2023	Ordinár	618446 - KARINA FERREIRA BARABACH	Sem Licitação	Total	5.575,00	0,00	0,00
2023	366207/11/2	07/12/2023	Ordinár	39705 - SANSAO - LOG SERVICOS DE MANUTENCAO, LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.500,00
2023	362501/11/2	01/12/2023	Ordinár	659380 - LEONI ROMANHUK -ME	Pregão Eletrônico - 87/2023	Não	0,00	0,00	11.681,60
2023	359230/10/2	30/11/2023	Ordinár	182931 - JHONATAN RICARDO DE SOUZA BELGROWICZ - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.060,00
2023	358427/10/2	27/11/2023	Ordinár	119024 - FABIO DOS SANTOS	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	2.749,50
2023	358226/10/2	26/11/2023	Estimat	706906 - H7 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Pregão Eletrônico - 93/2022	Não	0,00	0,00	45.000,00
2023	358126/10/2	26/11/2023	Ordinár	737224 - LUCELIA MAIORK 91532515987	Pregão Eletrônico - 42/2023	Não	0,00	0,00	9.935,80
2023	356425/10/2	25/11/2023	Ordinár	660477 - JA TRANSPORTE MECANICA E AUTOPECAS LTDA - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	290,00
2023	356325/10/2	25/11/2023	Ordinár	660477 - JA TRANSPORTE MECANICA E AUTOPECAS LTDA - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.057,62
2023	356125/10/2	25/11/2023	Ordinár	660477 - JA TRANSPORTE MECANICA E AUTOPECAS LTDA - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	367,50
2023	356025/10/2	25/11/2023	Ordinár	660477 - JA TRANSPORTE MECANICA E AUTOPECAS LTDA - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	322,20



Ano	Nº. Emissão	Vencimento	Tipo	Nome ou Razão Social	Licitação	Estorn	Vlr. Estorno	Vlr. Desconto	Vlr. Total Líquido
2023	355925/10/2	25/11/2023	Ordinár	660477 - JA TRANSPORTE MECANICA E AUTOPECAS LTDA - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	661,50
2023	355825/10/2	25/11/2023	Ordinár	660477 - JA TRANSPORTE MECANICA E AUTOPECAS LTDA - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.285,75
2023	355624/10/2	24/11/2023	Ordinár	771791 - INTELIG SOLUÇÕES ELÉTRICAS	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.690,00
2023	355224/10/2	24/11/2023	Ordinár	658111 - RAFAEL BALLOCK FUCK 06936449905	Sem Licitação	Parcial	3.240,00	0,00	10.760,00
2023	354920/10/2	20/11/2023	Ordinár	166120 - SC GEOMATICA - ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	30.000,00
2023	353620/10/2	20/10/2023	Ordinár	159913 - TRES BARRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	340,21
2023	352920/10/2	20/11/2023	Ordinár	12793 - COMERCIAL PONTAROLO LTDA.	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	211,28
2023	349820/10/2	20/11/2023	Ordinár	171620 - VANDERLEI VARDENSKI	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.064,00
2023	349720/10/2	20/11/2023	Ordinár	171620 - VANDERLEI VARDENSKI	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	250,00
2023	348419/10/2	19/11/2023	Ordinár	155195 - BARABACHA & BARABACHA LTDA - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	2.297,00
2023	347417/10/2	17/10/2023	Ordinár	771198 - AFA LOCAÇÕES LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	9.560,00
2023	346614/10/2	14/11/2023	Ordinár	676098 - G A STANISZEWSKI MAGAZINE - EIRELI	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.249,80
2023	346514/10/2	14/11/2023	Ordinár	662208 - CIDRAUS BIANEK - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	820,00
2023	346414/10/2	14/11/2023	Ordinár	662208 - CIDRAUS BIANEK - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	2.050,00
2023	346313/10/2	13/11/2023	Ordinár	15660 - CONFECÇÕES E CALCADOS FABIO & JUNIOR LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.119,72
2023	346213/10/2	13/11/2023	Ordinár	98965 - COMERCIAL CHAMBER LTDA.	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	2.574,00
2023	344913/10/2	13/11/2023	Ordinár	98965 - COMERCIAL CHAMBER LTDA.	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	2.393,16
2023	344813/10/2	13/11/2023	Ordinár	156973 - MERCADOMOVEIS LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	16.990,00
2023	344713/10/2	13/11/2023	Ordinár	656739 - ANDERSON SIDNEI PRUSAK EIRELI	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	2.445,00
2023	344613/10/2	13/11/2023	Ordinár	98965 - COMERCIAL CHAMBER LTDA.	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.090,50
2023	344513/10/2	13/11/2023	Ordinár	159913 - TRES BARRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	5.606,30
2023	344111/10/2	11/11/2023	Ordinár	676098 - G A STANISZEWSKI MAGAZINE - EIRELI	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	19.882,00
2023	344011/10/2	11/11/2023	Ordinár	700495 - COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FERROFORT LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	3.375,00
2023	343910/10/2	10/11/2023	Ordinár	676098 - G A STANISZEWSKI MAGAZINE - EIRELI	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	19.880,00
2023	343810/10/2	10/11/2023	Ordinár	709697 - GERSON LUIZ BONKA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	479,00
2023	341709/10/2	09/11/2023	Ordinár	159913 - TRES BARRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	2.322,90
2023	341409/10/2	09/11/2023	Ordinár	676098 - G A STANISZEWSKI MAGAZINE - EIRELI	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	998,00
2023	341206/10/2	06/11/2023	Ordinár	676098 - G A STANISZEWSKI MAGAZINE - EIRELI	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	17.050,00
2023	339605/10/2	05/11/2023	Ordinár	700495 - COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FERROFORT LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	4.500,00
2023	176503/11/2	03/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	18.496,38
2023	175027/10/2	27/11/2023	Ordinár	705420 - K & L INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	4.715,00
2023	174927/10/2	27/11/2023	Ordinár	705420 - K & L INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	2.829,00



Ano	Nº. Emissão	Vencimento	Tipo	Nome ou Razão Social	Licitação	Estorn	Vlr. Estorno	Vlr. Desconto	Vlr. Total Líquido
2023	174827/10/2	27/11/2023	Ordinár	119024 - FABIO DOS SANTOS	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.042,80
2023	174726/10/2	26/11/2023	Ordinár	35165 - FARMÁCIA E DROGARIA TRÊS BARRAS LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	2.395,28
2023	171423/10/2	23/11/2023	Ordinár	89818 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Total	18.496,38	0,00	0,00
2023	59119/12/2	19/01/2024	Ordinár	662208 - CIDRAUS BIANEK - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	820,00
2023	58918/12/2	18/01/2024	Ordinár	155195 - BARABACHA & BARABACHA LTDA - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	2.021,60
2023	58414/12/2	14/01/2024	Ordinár	690120 - JACOB SCHEUER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	9.306,00
2023	58314/12/2	14/01/2024	Ordinár	746290 - 2BR BRASIL	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	6.300,00
2023	57707/12/2	07/01/2024	Ordinár	119024 - FABIO DOS SANTOS	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.975,00
2023	56430/11/2	30/12/2023	Ordinár	150428 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS MILIUM LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	722,50
2023	56330/11/2	30/12/2023	Ordinár	690120 - JACOB SCHEUER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.427,00
2023	56130/11/2	30/12/2023	Ordinár	150428 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS MILIUM LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	618,80
2023	55729/11/2	29/12/2023	Ordinár	730858 - COMERCIO DE ALIMENTOS JOLESTEL LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	15.511,06
2023	54628/11/2	28/12/2023	Ordinár	662887 - G MOHR VIDROS TEMPERADOS LTDA - ME	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	676,00
2023	54528/11/2	28/12/2023	Ordinár	64327 - ROSANGELA DE SOUZA SCHEUER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.907,50
2023	54328/11/2	28/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.144,56
2023	54228/11/2	28/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Parcial	80,00	0,00	1.330,09
2023	54128/11/2	20/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,01	1.623,18
2023	54028/11/2	28/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Parcial	29,85	0,00	1.876,96
2023	53928/11/2	28/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Parcial	29,85	0,09	4.006,62
2023	53822/11/2	22/12/2023	Ordinár	688630 - SUPERMERCADO BRUDA LTDA	Sem Licitação	Total	1.497,50	0,00	0,00
2023	53722/11/2	22/12/2023	Ordinár	150428 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS MILIUM LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	700,00
2023	53620/11/2	20/12/2023	Ordinár	719420 - WENDT REVENDA DE GLP LTDA	Pregão Eletrônico - 142/2023	Não	0,00	0,00	325,00
2023	53517/11/2	17/12/2023	Ordinár	708852 - AGROPECUARIA RANCHO NOVO - EIRELI	Sem Licitação	Total	481,50	0,00	0,00
2023	53417/11/2	17/12/2023	Ordinár	708852 - AGROPECUARIA RANCHO NOVO - EIRELI	Sem Licitação	Total	3.218,30	0,00	0,00
2023	53317/11/2	17/12/2023	Ordinár	155195 - BARABACHA & BARABACHA LTDA - ME	Sem Licitação	Total	2.021,60	0,00	0,00
2023	52616/11/2	16/12/2023	Ordinár	89818 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	2.713,25
2023	52514/11/2	14/12/2023	Ordinár	763101 - ENERGIZA MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	5.860,50
2023	52414/11/2	14/12/2023	Ordinár	746290 - 2BR BRASIL	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	10.480,00
2023	52110/11/2	10/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.620,75
2023	51810/11/2	10/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,17	2.696,19
2023	51510/11/2	10/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	3.478,41
2023	51410/11/2	10/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	4.148,11
2023	51310/11/2	10/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	239,60
2023	51107/11/2	07/12/2023	Ordinár	656739 - ANDERSON SIDNEI PRUSAK EIRELI	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	978,00
2023	51006/11/2	06/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	41,43	16.340,39
2023	50903/11/2	03/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	19,90	119,85
2023	50803/11/2	03/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	257,59	2.456,57

Prefeitura Municipal de Três Barras
 Controle Interno



Ano	Nº. Emissão	Vencimento	Tipo	Nome ou Razão Social	Licitação	Estorn	Vlr. Estorno	Vlr. Desconto	Vlr. Total Líquido
2023	50703/11/2	03/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	199,59	2.637,36
2023	50603/11/2	03/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	0,00
2023	50503/11/2	03/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.846,12
2023	50431/10/2	01/12/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	206,86	31.538,28
2023	50330/10/2	30/11/2023	Ordinár	719420 - WENDT REVENDA DE GLP LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	1.397,76
2023	50230/10/2	30/11/2023	Ordinár	719420 - WENDT REVENDA DE GLP LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	7.378,00
2023	50130/10/2	30/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	201,63	10.455,82
2023	50030/10/2	30/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	245,24	8.578,78
2023	49930/10/2	30/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	491,07	11.001,80
2023	49830/10/2	30/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	80,65	5.535,29
2023	49730/10/2	30/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	55,62	5.141,53
2023	49630/10/2	30/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	66,75	5.027,68
2023	49527/10/2	27/11/2023	Ordinár	656739 - ANDERSON SIDNEI PRUSAK EIRELI	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	489,00
2023	49425/10/2	25/11/2023	Ordinár	662887 - G MOHR VIDROS TEMPERADOS LTDA - ME	Sem Licitação	Total	530,00	0,00	0,00
2023	49325/10/2	25/11/2023	Ordinár	708852 - AGROPECUARIA RANCHO NOVO - EIRELI	Sem Licitação	Total	199,00	0,00	0,00
2023	49225/10/2	25/11/2023	Ordinár	35963 - DALQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sem Licitação	Total	990,00	0,00	0,00
2023	49023/10/2	23/11/2023	Ordinár	690120 - JACOB SCHEUER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	11.602,00
2023	48920/10/2	20/11/2023	Ordinár	159913 - TRES BARRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,05	288,00
2023	48820/10/2	20/11/2023	Ordinár	159913 - TRES BARRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	465,00
2023	48720/10/2	20/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	4.550,70
2023	48620/10/2	20/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	104,94	8.143,77
2023	48520/10/2	20/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	3.940,85
2023	48420/10/2	20/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	10.347,47
2023	48319/10/2	19/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	2.723,51
2023	48219/10/2	19/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	4.247,31
2023	48119/10/2	19/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	3.265,18	9.479,21
2023	48019/10/2	19/11/2023	Ordinár	280 - SILVANA HOPFNER	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	10.866,38
2023	47311/10/2	11/11/2023	Ordinár	159913 - TRES BARRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	480,10
2023	47211/10/2	11/11/2023	Ordinár	159913 - TRES BARRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sem Licitação	Não	0,00	0,00	387,50

Soma:

785.698,14

Total de Registros: 160

Fonte: Sistema IPM



XIX - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES:

Exercício: 2020.

Processo: @PCP 21/00167442

Prefeito Municipal: Luiz Divonsir Shimoguiri

Contabilista: Patrick Ramos nº CRC/SC nº 031634/O-0

Ressalva / Recomendação	Medidas adotadas
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas referente a arrecadação da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010	Conversa inicial com o Departamento de Contabilidade e responsável pelo Portal da Transparência no sentido de expor a recomendação e buscar a correção do apontamento.
Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015	Reunião com o Departamento de Contabilidade e Secretário de Administração para buscar soluções
Conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007, por conter apenas a assinatura de sua Presidente.	Repasse da Recomendação do TCE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, afim de apurar a inconsistência e sanar a irregularidade nos pareceres futuros.
Recomendar ao Município que adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.	Encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde para adoção das medidas necessárias.
Recomendar ao Município que adote providências visando o alcance da meta estabelecida para o atendimento em	Reunião com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e sua equipe para expor a



<p>creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).</p>	<p>situação recomendada e discussão para adoção de medidas a sanar a inconsistência.</p>
<p>Recomendar ao Município que adote providências visando o alcance da meta estabelecida para o atendimento na pré-escola, crianças de 4 a 5 anos, observado o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, e a parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).</p>	<p>Reunião com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e sua equipe para expor a situação recomendada e discussão para adoção de medidas a sanar a inconsistência.</p>
<p>Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).</p>	<p>Reunião o Servidor responsável pelo Planejamento Orçamentário para expor a situação apontada e procurar soluções</p>
<p>Recomendar ao Município que observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.</p>	<p>Repasado ao Departamento de Contabilidade e Departamento de Compras para adoção das medidas necessárias.</p>
<p>Recomendar ao Município que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.</p>	<p>Repasado ao Departamento de Contabilidade para adoção das medidas necessárias</p>



Exercício: 2021.

Processo: @PCP 22/00153761

Prefeito Municipal: Luiz Divonsir Shimoguiri

Contabilista: Patrick Ramos nº CRC/SC nº 031634/O-0

Ressalva / Recomendação	Medidas adotadas
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 (Capítulo 7 do Relatório DGO).	Reunião com responsáveis de áreas e com pessoal da Empresa de Informática (Gerenciamento Municipal) buscando unir esforços para atender ao solicitado.
Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (fs. 2 e 3 dos autos);	Realizada reunião prévia com Contador e com todos os presidentes dos Conselhos, estipulando prazos para entregas dos pareceres e documentos que compõe a Prestação de Contas.
Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);	Repasse da Recomendação do TCE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, afim de adotar providências para atingir a meta.
Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);	Repasse da Recomendação do TCE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, afim de adotar providências para atingir a meta.



<p>Efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME);</p>	<p>Reunião com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Prefeito Municipal e sua equipe para expor a situação recomendada e discussão para adoção de medidas a sanar a inconsistência.</p>
<p>Adote as providências necessárias para avaliar as condições de infraestrutura das escolas municipais, e estabeleça planejamento tendente a garantir ações capazes de suprir as deficiências apuradas, em cumprimento ao art. 206, VII, da Constituição Federal e às estratégias 7.18 e 7.20 da Lei n. 13.005/2014 (PNE);</p>	<p>Reunião com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Prefeito Municipal e sua equipe de Planejamento para expor a situação recomendada e discussão para adoção de medidas a sanar a inconsistência.</p>
<p>Assegure condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, em cumprimento ao art. 206, VI, da Constituição Federal e à Meta 19 da Lei n. 13.005/2014 (PNE), destacando que a implementação da gestão democrática da educação é uma das condicionalidades para o Município concorrer aos recursos da complementação da União para o Fundeb, na modalidade Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), conforme art. 14, §1º, I, da Lei n. 14.113/2020;</p>	<p>Reunião com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e sua equipe para expor a situação recomendada e discussão para adoção de medidas a sanar a inconsistência.</p>
<p>Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n.</p>	<p>Reunião com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Prefeito Municipal e sua equipe de Planejamento para expor a situação recomendada e discussão para adoção de medidas a sanar a inconsistência.</p>



<p>13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto;</p>	
---	--

Exercício: 2022.

Processo: @PCP 23/00093280

Prefeito Municipal: Luiz Divonsir Shimoguri

Contabilista: Patrick Ramos nº CRC/SC nº 031634/O-0

Ressalva / Recomendação	Medidas adotadas
<p>Adote as providências previstas no art. 167-A, §1º, da Constituição Federal, tendo em conta que a relação entre despesas e receitas correntes superou o percentual de 85%;</p>	<p>Encaminhamento do Relatório/Parecer para o Departamento de Contabilidade, na pessoa do Contador para adoção das medidas necessárias.</p>
<p>Adote providências para a aprovação do Plano Municipal de Saúde, observando os Planos Estadual e Nacional, naquilo que for de sua competência, bem como atente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), nos termos do art. 15, VIII, da Lei n. 8.080/90;</p>	<p>Encaminhamento do Relatório/Parecer e reunião com a Equipe da Secretaria Municipal de Saúde para adoção das medidas necessárias ao cumprimento da Recomendação.</p>
<p>Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação;</p>	<p>Encaminhamento do Relatório/Parecer e reunião com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação para adoção das medidas necessárias ao cumprimento da Recomendação.</p>
<p>Garanta o atendimento no ensino fundamental para a população de 6 a 14 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 2 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);</p>	<p>Encaminhamento do Relatório/Parecer e reunião com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação para adoção das medidas necessárias ao cumprimento da Recomendação.</p>
<p>Adote as providências necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na</p>	<p>Encaminhamento do Relatório/Parecer e reunião com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação para adoção das medidas necessárias ao cumprimento da Recomendação.</p>



<p>sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);</p>	
<p>Efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME);</p>	<p>Encaminhamento do Relatório/Parecer e reunião com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação para adoção das medidas necessárias ao cumprimento da Recomendação.</p>
<p>Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação do Voto do Relator;</p>	<p>Encaminhamento do Relatório/Parecer e reunião com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Equipe do Setor de Planejamento da Prefeitura para adoção das medidas necessárias ao cumprimento da Recomendação.</p>
<p>Observe as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável, coleta e tratamento de esgoto, nos termos do art. 11-B, da Lei n. 11.445/2007, na redação dada pela Lei n. 14.026/2020;</p>	<p>Encaminhamento do Relatório/Parecer e reunião com a Equipe do Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento Ambiental - SAMASA para adoção das medidas necessárias ao cumprimento da Recomendação.</p>
<p>Tome providências no sentido de elaborar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade),</p>	<p>Encaminhamento do Relatório/Parecer e reunião com a Equipe da Secretaria de Administração (Departamento de Planejamento) para adoção das medidas necessárias ao cumprimento da Recomendação.</p>



bem como definindo metas para acompanhamento e garantia das diretrizes de garantia do direito a cidades sustentáveis, nos termos do inciso I do art. 2º do Estatuto da Cidade.

XX - DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO:

(Envio da informação facultado pela Portaria TCE/SC nº TC-0789/2023).

XXI - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME):

Lei Municipal nº 3.185 de 23 de junho de 2015 – APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Metas Plano Nacional	Avaliação do Cumprimento	Meta Plano Municipal Lei nº 3.185/215	Avaliação do Cumprimento
<p>Meta 1 – Educação Infantil:</p> <p>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o</p>	<p>A SMECE cumpriu a meta 1 do PME. Todas as crianças de 4 e 5 anos são atendidas. E estamos atendendo parcialmente de 2 e 3 anos.</p>	<p>META 01: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até último ano da vigência deste Plano a oferta de educação infantil de forma a atender, no mínimo, 50% da população de até 3 anos.</p>	<p>A Secretaria de Educação cumpriu a meta 1 do PME. Todas as crianças de 4 e 5 anos são atendidas. E estamos atendendo parcialmente de 2 e 3 anos.</p>



final da vigência deste PNE.			
<p>Meta 2 – Ensino Fundamental:</p> <p>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</p>	<p>A SMECE está trabalhando para cumprir a meta até seu o final do prazo. Com apoio dos conselhos trabalhamos a questão da evasão escolar.</p>	<p>Meta 2:</p> <p>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos. E garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.</p>	<p>a Universalização do Ensino já ocorreu e desde 2020, possuímos o currículo unificado, seguindo os padrões da BNCC, feito pelos professores das Redes Municipais da Região da AMPLANORTE. A garantia de 95% dos estudantes concluir na idade recomendada ainda não foi atingida, mas falta muito pouco, e estamos trabalhando para atingir a mesma até o final da vigência deste plano.</p>
<p>Meta 3 – Ensino Médio:</p> <p>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>Não atendemos o Ensino Médio.</p>	<p>Meta 3:</p> <p>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).</p>	<p>o Ensino médio é atendido pela rede estadual de ensino, mas conforme dados oficiais obtidos através do CENSO de 2022, atende 80,67% da população entre 15 e 17 anos de idade.</p>
<p>Meta 4 – Inclusão:</p>	<p>O município possui esse</p>	<p>Meta 4:</p>	<p>100% dos alunos estão inseridos no ensino</p>



<p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, referencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>trabalho, já contamos com segundo professor (ou monitor) quando necessário, as escolas possuem salas (AEE) equipadas para atender a essa demanda, com o auxílio da equipe multidisciplinar criada para orientar os casos e atendimentos, o município é o pioneiro nesta área, na região.</p>	<p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade / impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do artigo 208, inciso III da Constituição Federal, do artigo 163 da Constituição Estadual e do artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por</p>	<p>regular. São disponibilizados docentes (2º professor e monitor), quando há necessidade. As escolas possuem salas (AEE) equipadas para atender a demanda e auxílio da equipe multidisciplinar, criada para orientar os casos e atendimentos. O município é pioneiro nesse quesito em nossa região.</p>
---	---	--	--



		<p>meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de Emenda Constitucional e promulgada pelo Decreto nº 6949/2009, e nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência deste Plano.</p>	
<p>Meta 5 – Alfabetização</p> <p>Infantil: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>	<p>Todos os professores alfabetizadores tiveram junto da pré-escola participação em eventos para garantir a alfabetização das crianças. Contamos com programa de iniciativa à leitura, onde necessário, há apoio escolar.</p>	<p>Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.</p>	<p>Conforme os dados oficiais obtidos através do INEP, utilizados para avaliar a META 5, o município não atingiu a meta estabelecida, mas vem constantemente disponibilizando recursos para aperfeiçoamento dos professores alfabetizadores (Pré ao 2º ano). Ainda não temos os resultados das avaliações do ano de 2023, mas a queda dos resultados de 2021 deixam claro o impacto causado Pela Pandemia na vida acadêmica dos alunos.</p>



<p>Meta 6 – Educação Integral:</p> <p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>	<p>O município atende crianças de 2 e 3 anos em tempo integral (creches). Alunos que participam de programas como: Escola sustentável com recursos do FNDE, em algumas escolas do município também temos alunos que participam de projetos nas escolas com recursos do município, oportunizando alguns dias com período integral.</p>	<p>Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas do município que compreende educação básica.</p>	<p>O município atende crianças de 0 e 3 anos em tempo integral (creches). Nas Pré-Escolas e no Fundamental 1 (1º e 2º anos), também é fornecido o Tempo Integral através do Projeto Fortalecendo a Base, que conta com um currículo adicional diferenciado e que já apresenta resultados no município. Para os Alunos do Fundamental 2 (6º ao 9º ano), é contratado o SENAC que fornece oficinas em contraturno para os mesmos.</p>
<p>Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB:</p> <p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</p>	<p>Todos os esforços e trabalhos estão voltados à melhoria destes índices.</p>	<p>Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:</p> <p>IDEB Anos iniciais do ensino fundamental</p> <p>2011 - 4,6 - 2013- 4,9 - 2015- 5,2</p>	<p>A Meta ainda não foi atingida, mas todos os esforços estão voltados para melhorar a qualidade da educação através da alfabetização na idade certa e na aprendizagem dos alunos e com isso o melhoramento dos índices e para o cumprimento da meta.</p>



		2017 - 5,5 - 2019 - 5,7 - 2021- 6,0 IDEB Anos finais do ensino fundamental 2011 – 3,9 - 2013- 4,4 - 2015- 4,7 - 2017 – 5,0 - 2019 – 5,2 - 2021 - 5,5	
Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	O município apoia e participa continuamente dos programas de educação de jovens e adultos. Incentivamos e divulgamos o exame nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja. O município tem parceria com o SESI para que desenvolva o EJA (ensino médio) no município, dando suporte como transporte, espaço físico e alimentação. EJA de anos iniciais é feito inteiramente pelo município.	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	O município fornece a EJA Fundamental anos iniciais e finais. Vem desenvolvendo estratégias e meios para que as pessoas que não cursaram o ensino fundamental na idade correta possam vir a fazê-lo. A EJA do Ensino Médio é de Responsabilidade da Rede Estadual de Ensino.



<p>Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Todos os esforços e trabalhos estão voltados à melhoria destes índices.</p>	<p>Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 93,5% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Segundo dados Oficiais obtidos através do IBGE e do INEP, já ultrapassamos essa Meta, mas continuamos trabalhando para que possamos atingir a excelência.</p>
<p>Meta 10 – EJA Integrada: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p>	<p>Esta meta está cumprida.</p>	<p>Meta 10: Estimular a oferta de 10% de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.</p>	<p>Está Meta está cumprida.</p>
<p>Meta 11 – Educação Profissional: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Co-participação nas áreas do transporte; repasse de verba as empresas que realizam o transporte de alunos de graduação (fora do município).</p>	<p>Meta 11: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40%</p>	<p>Esta meta não se aplica.</p>



		(quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.	
<p>Meta 12 – Educação Superior:</p> <p>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p>Todos os esforços e trabalhos estão voltados à elevar a taxa.</p>	<p>Meta 12:</p> <p>Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.</p>	<p>A Meta já foi cumprida a nível Federal e logo será cumprida a nível estadual. O Município não possui Educação de nível Superior (3º grau).</p>



<p>Meta 13 – Qualidade da Educação Superior: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p>Esta meta está sendo cumprida, pois, todos os nossos professores efetivos são pós-graduados ou estão em processo de graduação.</p>	<p>Meta 13: Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até ao final da vigência do Plano.</p>	<p>Não se aplica, pois não temos esse número de profissionais em nossa rede de ensino.</p>
<p>Meta 14 – Pós-Graduação: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p>O município possui somente professores habilitados e na sua grande maioria com pós-graduação. Há bastante interesse por parte dos profissionais, pois existe a possibilidade de progressão na carreira, por titulação. O município tem oferecido várias oportunidades de parceria com instituições especializadas nessas áreas: mestrado e doutorado</p>	<p>Meta 14: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, políticas de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior,</p>	<p>Os professores da rede municipal possuem na sua totalidade graduação e mais de 80% possuem especialização.</p>



		obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	
<p>Meta 15 – Profissionais de Educação: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos</p> <p>Profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os</p> <p>professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de</p> <p>Conhecimento em que atuam.</p>	<p>Todos os docentes do município possuem graduação em sua área de atuação e estamos incentivando a pós-graduação. Meta cumprida.</p>	<p>Meta 15: Formar 80% dos professores da educação básica em nível de pós – graduação lato e stricto sensu garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.</p>	<p>Segundo dados Oficiais obtidos através do IBGE e do INEP, já ultrapassamos essa Meta, mas continuamos trabalhando para que possamos atingir a excelência.</p>



<p>Meta 16 – Formação: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos Professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>Já existe Plano de Cargos e Salários no município de Três Barras, onde o piso salarial está, parceladamente, sendo adequado para que até o final do prazo deste, esteja regularizado.</p>	<p>Meta 16: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do segundo ano de vigência deste plano municipal de educação.</p>	<p>Meta cumprida no exercício de 2024.</p>
<p>Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</p>	<p>Já existe Plano de Cargos e Salários no município de Três Barras, onde o piso salarial está, parceladamente, sendo adequado para que até o final do prazo deste, esteja regularizado.</p>	<p>Meta 17: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais</p>	<p>Já existe plano de carreira assegurado pela Lei 140/2009, o qual estará passando por reestruturação nos próximos dois anos.</p>



		profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.	
<p>Meta 18 – Planos de Carreira: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>O município possui APP, Conselhos Escolares em todos os estabelecimentos de ensino.</p> <p>Meta encaminhada para sua completa execução.</p>	<p>Meta 18: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>A gestão democrática já foi instituída no município, garantindo o cumprimento da Meta.</p>
<p>Meta 19 – Gestão Democrática:</p> <p>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo</p>	<p>A meta encaminhada para a completa execução. O governo Federal está gradativamente repassando recursos para município.</p>	<p>Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo,</p>	<p>Meta encaminhada para execução.</p>



recursos e apoio técnico da União para tanto.		o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	
Meta 20 – Financiamento da Educação: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	A meta está sendo cumprida. Temos um Conselho sobre Drogas, nas escolas são realizadas palestras, PROERD.	Meta 20: Prevenção de drogas na adolescência e da criança nas escolas.	Desenvolvemos projetos de prevenção, através de parceiros como a PM e o Programa PROERD
-	-	Meta 21: Intervir na valorização da vida e resgate dos valores nas famílias.	São realizados encontros com as famílias nas escolas para promover o resgate dos valores.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

XXII – OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS:

Todas as informações solicitadas via e-mail (controleinterno@tresbarras.sc.gov.br) foram devidamente prestadas, as comunicações via TCE Virtual e os questionários *online* respondidos, não temos conhecimento de outras informações solicitadas.

XXIII – ESPECIFICAR OS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROMOVERAM ALTERAÇÕES NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AO LONGO DO EXERCÍCIO:

Não houve alteração.



Três Barras – SC, em 26 de fevereiro de 2024.

Fonte: Software de Contabilidade / Compras da IPM Informática Pública Municipal e pesquisas aos Setores envolvidos.

Cristian Roberto Todt

Controle Interno

Cristiane Siems Todt

Controle Interno